



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 2056 de 24 de novembro de 2022.

Concede revisão geral anual dos salários dos servidores públicos públicos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida revisão geral anual de 8,73% (oito vírgula setenta e três por cento), sobre os salários de referência dos servidores efetivos da Câmara Municipal, regidos pela CLT (consolidação das Leis do trabalho), a vigorar a partir de primeiro de janeiro de 2023.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Diário Oficial do Município.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete